



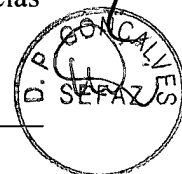
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO Nº 21/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº M3050541, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20 e a empresa **INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.884.632/0001-47, situada na Av. Rio Branco, nº 124, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PEDRO LIMA GHIATÁ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.271.233-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.947.687-07, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 114, aptº 201, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 042/2014**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/1514/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Presidente Vargas, nº 670, 11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tels.: (21) 2334-4615/4633





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 042/2013, relativo à prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para níveis I e II de atendimento e suporte técnico remoto e presencial para usuários TIC da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com fundamento no inciso I, alínea “a” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos pontos de atendimento do Contrato ora aditado será acrescentado o endereço Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a partir de 02/01/2017, **sem ônus** para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada não resultará em acréscimo do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual não resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, permanecendo igualmente inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2017.



Luiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
e Planejamento
Id. Funcional 4284966-7

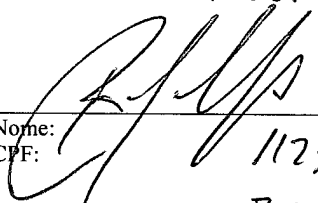
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA


INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
PEDRO LIMA GHIATÁ

PEDRO GHIATA
Diretor
Infotec Consultoria e Planejamento Ltda.

Testemunhas:


Nome: Laudemir Rosa Emiliano Sandri
CPF: 056.104.527-59


Nome: _____
CPF: 11234262193
RUBELL SOUSA GOMES



